



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES

CEP 39.380-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 99 /97

Dispõe sobre revogação de Lei Municipal

A Câmara Municipal de Claro dos Poções, por seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada a lei nº 87/96 de 13 de dezembro de 1.996 que cria o Conselho Desportivo de Claro dos Poções e dá outras providências, em todos os seus termos.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Claro dos Poções, 03 de fevereiro de 1.997.

Sancionada em 17/02/97

*Dr. Ildo Alves Horta*  
PREFEITO MUNICIPAL

*Ildo Alves Horta*  
ILDO ALVES HORTA  
PREFEITO MUNICIPAL

*Roberto Antunes Marques*  
ROBERTO ANTUNES MARQUES  
SECRETÁRIO MUNICIPAL

<b>CÂMARA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES</b>
Aprovado em 1ª e 2ª votação
Sala das Sessões, 14/02/1997
<i>Amara José</i> Presidente